



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265 / 0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

INDICAÇÃO Nº 003/2015

INDICO, nos termos do artigo 90 do Regimento Interno dessa casa Legislativa, ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José de Sena Machado Filho**, que o ônibus Escolar que hoje se dirige até a localidade Malhadinha a fim de trazer os alunos para a sede, estenda seu percurso até a Carnaúba de Forquilha.

JUSTIFICATIVA

A referida Indicação torna-se necessária porque levando o ônibus até a Localidade Carnaúba de Forquilha, torna mais cômodo para as mães, pois na situação atual, as mesmas percorrem um percurso de aproximadamente 3 km até o ponto de recepção do ônibus na localidade Malhadinha.

Assim sendo, pedimos esforço do Sr. Prefeito no atendimento à nossa Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino-Pi, 10 de Março de 2015.

CARLOS CARVALHO ARAÚJO
Vereador - PR